



PROCESSO SELETIVO

2025.2

EDITAL 02/2025
08 de novembro de 2025

LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA – LAENE
PROCESSO SELETIVO 2025.2

EDITAL 02/2025

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Neurologia - LAENE torna público o processo seletivo para o ingresso de novos membros.

1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **8 vagas**, mediante processo seletivo presente neste edital.
- 1.2. Haverá uma lista de classificáveis e a sua convocação será realizada em caso de desistência ou em qualquer necessidade da LAENE.
- 1.3. O processo seletivo será composto por **2 (duas) etapas**:
 - 1) **Primeira Etapa**: Carta de Intenção e Entrevista
 - 2) **Segunda Etapa**: Apresentação de uma estratégia/proposta de educação em saúde em dinâmica grupal.
- 1.4. Para as etapas 1 e 2, descritas neste edital, o candidato será avaliado por uma **Comissão de Avaliação**, formada por **2 (dois)** ligantes da LAENE e **1 (uma)** professora coordenadora.
- 1.5. Cada etapa do processo seletivo está descrita detalhadamente neste edital.

2. PRÉ-REQUISITO DOS CANDIDATOS

- 2.1. O candidato deverá cursar, obrigatoriamente, entre o **1º e o 6º semestre** do Curso de Graduação em Enfermagem na Universidade Federal do Ceará e de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 2.2. O candidato deverá ter disponibilidade de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** para dedicar-se às atividades da LAENE, que incluem, especialmente: participar das reuniões presenciais administrativas e científicas, que ocorrem semanalmente, às quartas-feiras (**12:30-14:00h**), e **2 duas das ações de Extensão ao mês**, em dia e horário fixos, de acordo com a disponibilidade do candidato e do serviço que o receberá, por um período de 4 horas, entre outras atividades que podem ser propostas.
- 2.3. Além das atividades fixas da liga, o acadêmico deverá ter disponibilidade de participar de eventuais extensões voltadas para o meio acadêmico e/ou comunidade.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão se inscrever acadêmicos de Enfermagem, que possuam matrícula ativa e estejam cursando entre o **1º (primeiro) e o 6º (sexto) semestre** do Curso de Graduação em Enfermagem;

3.2 O período de inscrição se dará a partir do dia **08 a 21 de novembro de 2025**. A inscrição será realizada exclusivamente de forma **online**, por meio do **preenchimento do formulário de inscrição**.

Formulário de Inscrição disponível em:

<https://forms.gle/hpky2vu18uwqXPVq8>

3.3 Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, a **carta de intenção** que expressa seus objetivos, motivações e diferenciais em participar da LAENE, com no mínimo uma lauda, em formato Word/Docs.

3.4 As inscrições serão confirmadas via e-mail até o dia **23 de novembro de 2025 às 23h59min**.

3.5 As inscrições serão indeferidas no caso de:

- Não possuir disponibilidade de horário na quarta-feira, referente ao horário das reuniões da LAENE, que ocorrem de **12:30h - 14h - presencial**;
- Possuir disponibilidade de, no mínimo, **1 (um) período semanal**;
- O semestre da graduação ser **superior ao 6º semestre**.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 PRIMEIRA ETAPA: Entrevista.

4.1.1 A entrevista acontecerá no dia **24 de novembro de 2025, no horário de 12h30min às 14h00h**. Caso seja excedido o número de classificados, será divulgado outro dia para conclusão dessa etapa. **O local da entrevista será enviado para o e-mail do candidato e divulgado no Instagram da LAENE (@laeneufc).**

4.1.2 Os candidatos terão até **10 minutos** para responder individualmente às perguntas propostas pela comissão avaliadora. Os candidatos serão alocados em ordem alfabética, a qual será divulgada no Instagram da LAENE (@laeneufc).

4.1.3 A entrevista será realizada de **forma individual e presencial**, mediante os horários previamente definidos e disponibilizados pela comissão de seleção. A nota da entrevista valerá de **0 a 10,0 pontos**.

4.1.4 O resultado dos aprovados na primeira etapa será divulgado no dia **24 de novembro de 2025, até às 23h59min**.

4.1.5 Essa fase será de **caráter eliminatório**. Somente participarão da apresentação da proposta de educação em saúde, os candidatos aprovados na segunda etapa.

4.1.6 Será considerado **APROVADO** na primeira etapa, o candidato que obtiver

nota maior ou igual a 7,0 pontos.

4.2 SEGUNDA ETAPA: Estratégia/Proposta de Educação em Saúde

4.2.1 Consistirá em uma estratégia/proposta de educação em saúde, realizada mediante dinâmica de grupo. Os candidatos serão reunidos em uma sala para a produção da estratégia/proposta de educação em saúde. Será realizado sorteio do tema e dos candidatos que irão compor as duplas que apresentarão sua proposta à comissão avaliadora, no dia **26 de novembro de 2025, no horário de 12h30min às 14h00h, no Bloco Didático Ronaldo Ribeiro, em sala a ser divulgada posteriormente.** Caso seja excedido o número de classificados, será divulgado outro dia para conclusão dessa etapa.

4.2.2 Esta fase será de **caráter classificatório.** Somente participarão desta etapa, os candidatos aprovados na Primeira Etapa: Entrevista.

4.2.3 Os candidatos terão até **20 minutos** para preparar, em duplas, sua proposta de educação em saúde, na qual deve conter os motivos pelo qual foi escolhida, metodologia e quais resultados esperados. Os candidatos terão **5 minutos** para apresentar sua proposta de educação em saúde.

4.2.4 Serão disponibilizados materiais como cartolina, canetas, cola, tesoura, para a confecção de materiais pelos candidatos.

4.2.5 **A atividade deverá compreender um dos temas a seguir, cujo o material de apoio para consulta prévia estará disponibilizado no link ao final do edital:**

- 1) Assistência de enfermagem ao paciente acometido por Acidente Vascular Encefálico (AVE);
- 2) Atuação da enfermagem junto à família/cuidador do paciente acometido por Epilepsia.

4.2.6 A nota referente à Segunda Etapa: Estratégia/proposta de educação em saúde valerá de 0 a 10,0 pontos, com base nos seguintes critérios: 1. Justificativa para o tema escolhido, 2. Desenvoltura e domínio do tema, 3. Metodologia utilizada para elaboração da proposta/estratégia de educação em saúde, 4. Criatividade na elaboração proposta/estratégia de educação em saúde, 5. Viabilidade da execução. A avaliação dos candidatos será realizada de forma individual, com base nos critérios acima.

4.2.7 O resultado final dos aprovados na segunda etapa será divulgado no dia **28 de novembro de 2025, até às 23h59min.**

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final, para efeito de classificação neste edital, resultará da média aritmética simples: **(nota da etapa 1 + nota da etapa 2)/2**, considerando-se o limite de vagas.
- 5.2. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a. **Maior nota na Segunda Etapa**
 - b. **Maior nota na Primeira Etapa**
- 5.3. A divulgação do **RESULTADO FINAL** será realizada no dia **29 de maio de 2025**, via e-mail do candidato e no Instagram da LAENE (@laeneufc).

6. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer pelo menos **12 (doze) meses** na Liga para ter direito à declaração de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX), via Sigaa.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	Dia 08 de novembro de 2025
Início do período de inscrições	Dia 08 de novembro de 2025
Término do período de inscrições	Dia 21 de novembro de 2025, até às 23h59min
Prazo para confirmação inscrição via E-mail	Dia 23 de novembro de 2025, até às 23h59min
1ª fase: Entrevista	Dia 24 de novembro de 2025, de 12h30min às 14h00h
Divulgação do resultado da primeira fase	Dia 24 de novembro de 2024 até às 23h59min
Prazo máximo para o envio do material a ser utilizado na apresentação	Dia 25 de novembro de 2025 até às 23h59min
2ª fase: Estratégia/Proposta de Educação em Saúde	Dia 26 de novembro de 2025, de 12h30min às 14h00h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Dia 28 de novembro de 2025, até às 23h59min



(Profa. Dra. Samia Jardelle Costa de Freitas Maniva)

Coordenadora da Liga Acadêmica em Neurologia (LAENE-UFC)

Fortaleza, 08 de novembro de 2025.